

REGULAMENTO DO PROGRAMA
SONAJOVEM 5.0

Regulamento do Programa SonaJovem 5.0

1. Introdução

No âmbito das iniciativas para a celebração do seu 50.º aniversário, a Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol, E.P. (**Sonangol**) aprovou o Programa Sonajovem 5.0, que visa promover iniciativas de empreendedorismo dos jovens, a ser materializado mediante o lançamento de um concurso para a identificação e incubação de 50 (cinquenta) ideias de negócio ou *startups* promissoras até Fevereiro de 2026.

O programa tem como propósito transformar ideias de jovens angolanos em negócios sustentáveis, a serem inseridos em vários sectores da economia, com enfoque na inovação, sustentabilidade e impacto social, contribuindo para o fomento do empreendedorismo nacional, a criação de postos de trabalho e crescimento económico.

O Programa Sonajovem 5.0, com o lema "Ideias que transformam", reflecte o compromisso da Sonangol no desenvolvimento da economia nacional, diversificação das fontes de receitas para o país, bem como demarca o posicionamento desta a nível de responsabilidade social.

A execução do programa deverá obedecer a um cronograma que inclui o lançamento do concurso, a submissão de candidaturas, seguida de um criterioso processo de selecção de propostas, culminando com a fase de incubação e premiação das 50 (cinquenta) melhores ideias de negócio.

2. Objectivos

O Programa Sonajovem 5.0 tem como objectivos principais:

1. Promover iniciativas de empreendedorismo dos jovens em Angola, criando oportunidades para estes desenvolverem as suas ideias de negócios em estado inicial;
2. Fomentar o desenvolvimento de *startups* em sectores prioritários à diversificação da economia, promovendo a inovação e o crescimento sustentável;
3. Proporcionar programas de formação e mentoria para capacitar os jovens a desenvolver competências voltadas ao empreendedorismo e transformar as suas ideias em negócios viáveis, sustentáveis e escaláveis;
4. Contribuir para a sustentabilidade e o impacto social, com foco em negócios alinhados aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN);
5. Promover um ambiente que possibilite às *startups* a exposição das suas ideias de negócio aos potenciais investidores e parceiros;
6. Fomentar a criação de postos de trabalho;
7. Promover a diversificação da economia e fontes de riqueza para o país.

3. Requisitos de Elegibilidade

Os requisitos para participar no concurso são:

1. Idade: 18 a 40 anos.
2. Nacionalidade: Angolana.
3. Residência: em Angola ou no exterior.
4. Projecto: ideias inovadoras de negócio em fase de desenvolvimento ou *startups* com até 1 (um) ano de operação.
5. Local de implementação do Projecto: Angola.
6. Sector: O projecto deve estar alinhado a um dos sectores/segmentos definidos no ponto 4.

Os requisitos de idade e nacionalidade são extensivos a todos os membros integrantes da equipa do projecto a candidatar-se.

4. Sectores/Segmentos

As candidaturas a submeter no âmbito do concurso devem ter como foco principal à apresentação de projectos, que visam contribuir para a diversificação da economia, nos seguintes sectores/segmentos:

1. Agricultura, Pecuária, Agroindústria, Agropecuária;
2. Indústrias Criativas;
3. Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
4. Energias Renováveis;
5. Minerais, Petróleo e Gás;
6. Economia Circular;
7. Inovações para o Mercado Financeiro;
8. Saúde;
9. Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Investigação Científica e Inovação;
10. Infra-estrutura e Mobilidade

5. Descrição da Iniciativa

5.1. As iniciativas devem descrever o estado em que se encontram:

- Apenas uma ideia: O projecto está na fase inicial, sem protótipo ou MVP (Produto Mínimo Viável).

Regulamento do Programa SonaJovem 5.0

- Protótipo ou MVP: O projecto tem um MVP, permitindo testar a viabilidade da solução no mercado.
- Negócio em operação (até 1 ano): O projecto está em funcionamento, mas com menos de 1 ano de actividade.

5.2. De igual modo, deve ser indicado o modelo de negócio, nomeadamente:

- B2B (*Business to Business*): Venda de produtos ou serviços para outras empresas.
 - B2C (*Business to Consumer*): Venda directa ao consumidor final.
 - B2B2C (Business to Business to Consumer): Uma empresa vende à outra empresa que, por sua vez, vende ao consumidor final.
 - C2C (*Consumer to Consumer*): Plataforma que facilita transacções entre consumidores.
 - Outro (Especificar): Caso o modelo de negócio seja diferente, o candidato deve especificá-lo.
-

6. Etapas do Concurso

6.1. Divulgação e Lançamento

Esta etapa marca o lançamento público e oficial do Programa SonaJovem 5.0, com a divulgação formal do concurso, que antecede a abertura das inscrições para os candidatos, tendo como foco a comunicação ampla, para garantir que todos os potenciais candidatos obtenham informações sobre o concurso, referentes aos objectivos e às vantagens decorrentes da participação no mesmo.

Nesta etapa, o *website* oficial do concurso será disponibilizado, com informações adicionais e complementares ao concurso, permitindo orientar os potenciais interessados ao processo de candidaturas.

6.2. Processo de Submissão das Candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas via *website* oficial do concurso, incluindo a inscrição no portal exclusivo e registo das informações da iniciativa.

6.2.1. Informações/Documentos Requeridos:

- Documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Passaporte).
- Curriculum Vitae (CV).
- Ficha de Inscrição disponibilizada no *website*.

6.2.2. Processo de Triagem:

A triagem das candidaturas será feita via plataforma electrónica, mediante a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade descritos no Ponto 3.

Após validação da inscrição da candidatura submetida, os candidatos elegíveis deverão recepcionar credenciais de acesso à área reservada, para completar o registo e submeter informações sobre o projecto.

6.3. Avaliação e Pré-Seleção das Candidaturas

A avaliação das candidaturas deverá ser realizada por uma Comissão Técnica especializada, que observará determinados critérios como inovação, viabilidade técnica, impacto social e económico (conforme ponto 7).

Apenas os candidatos seleccionados para o Top 100 deverão passar para a fase a seguir.

6.4. Programa de Incubação

O Programa de Incubação decorrerá em Luanda, nas instalações do Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC), por um período de 9 (nove) meses e incluirá formação especializada, mentoria e acompanhamento personalizado.

O Programa de Incubação deverá preparar as *startups* para se consolidarem no mercado, garantindo o desenvolvimento do produto, ajustando o modelo de negócio e dotando os empreendedores de competências essenciais para o crescimento do projecto.

Para o efeito, as *startups* beneficiarão de:

- *Workshops* temáticos: sobre estratégia de negócios, marketing digital, desenvolvimento de produto, entre outros.
- Sessões de mentoria personalizada: para acompanhar e guiar os empreendedores em aspectos críticos do desenvolvimento do seu negócio, focando nos desafios específicos de cada *startup*.
- Acompanhamento personalizado: Cada *startup* terá um mentor designado, que acompanhará o progresso da equipa, auxiliando na adaptação do modelo de negócio, estratégias de crescimento e desenvolvimento do produto ou serviço.
- Formação especializada: Durante o programa, as *startups* receberão formação em áreas chave como gestão financeira, captação de investimento, marketing, vendas e gestão de operações.

6.5. Demo Days

Durante os *Demo Days*, as startups incubadas terão a oportunidade de apresentar os seus projectos a um painel de investidores, parceiros estratégicos e potenciais clientes. Estes eventos proporcionarão uma plataforma para que os empreendedores mostrem os progressos obtidos e busquem financiamento e colaborações para a continuidade dos seus negócios.

6.6. Anúncio dos Vencedores

O anúncio público dos vencedores será feito em Fevereiro de 2026, durante um evento, no decorrer das celebrações dos 50 (cinquenta) anos da Sonangol.

6.7. Pós-Incubação

As *startups* vencedoras do SonaJovem 5.0 deverão começar a operar de forma independente e escalar as suas soluções. Entretanto, numa fase inicial poderão beneficiar de orientação dos mentores e financiamento dos investidores, com o propósito de expandir as suas operações e conseqüente entrada em novos mercados.

Nesta fase, as startups serão avaliadas e acompanhadas pelos mentores e investidores por um período adicional (inicialmente previsto para 12 (doze) meses).

7. Critérios de Avaliação

As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Viabilidade Técnica e Económica (30%): grau de clareza do plano de implementação e a adequação dos recursos e actividades ao sucesso do projecto;
2. Impacto Social e Ambiental (20%): potencial do projecto para gerar impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, alinhado com os ODS e o PDN;
3. Inovação (20%): originalidade da ideia, com destaque para a criação de novos produtos ou serviços que possam gerar valor e transformar o mercado;
4. Problema e Solução (20%): capacidade do projecto de identificar um problema real e oferecer uma solução prática e eficaz, considerando o público-alvo e o impacto que pode ter;
5. Equipa e Talento (10%): capacidade e competências da equipa para executar o projecto com sucesso, com foco em experiência relevante, capacidade de execução e complementaridade das habilidades.

8. Metodologia de Avaliação

Cada etapa do concurso será conduzida de forma transparente e rigorosa, sendo os candidatos pontuados de acordo com os critérios estabelecidos em cada fase do concurso.

A avaliação de desempenho é baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas, que determinará a classificação final dos candidatos.

A avaliação será realizada por um painel de jurados com experiência nas áreas de negócios, inovação e impacto social.

9. Benefícios do Programa

9.1.0 TOP 100 (cem) Projectos seleccionados beneficiarão de:

- Programa de Incubação: Acesso a mentoria, formação especializada em áreas essenciais, como gestão, marketing, inovação, desenvolvimento de produto, finanças e *workshops*;
- Apoio Logístico: para candidatos residentes fora de Luanda: transporte, alojamento e alimentação;
- *Networking* e Oportunidades de Parcerias: Oportunidades para interagir com investidores, parceiros estratégicos e outros empreendedores, promovendo colaborações futuras.

9.2. O TOP 50 (cinquenta) projectos seleccionados beneficiarão de:

- Acompanhamento contínuo para acelerar o desenvolvimento até 12(doze) meses pós-incubação.
 - As *startups* poderão receber outros prémios de natureza diversa.
-

10. Propriedade Intelectual

Os candidatos mantêm as propriedades intelectual e industrial sobre os seus projectos. A Sonangol e os parceiros do concurso não poderão reivindicar quaisquer direitos sobre os projectos apresentados. Este ponto visa garantir que as *startups* preservem o controlo das suas inovações e possam desenvolvê-las livremente após o concurso, bem

Regulamento do Programa SonaJovem 5.0

como, as suas expensas, desencadear o processo tendente ao registo dos seus direitos de propriedade intelectual e industrial junto das entidades competentes.

A organização estará isenta de quaisquer responsabilidades caso, por qualquer razão que não lhe seja imputável, os direitos de propriedade intelectual e industrial dos candidatos, subjacentes na originalidade das suas ideias sejam violados.

11. Confidencialidade e Protecção de Dados

- Protecção de Dados: Todos os dados pessoais e empresariais fornecidos pelos candidatos serão tratados com confidencialidade e protegidos de acordo com a Lei de Protecção de Dados de Angola.
- Confidencialidade: As ideias, submetidas no âmbito do concurso, serão mantidas em sigilo, e apenas acessíveis aos jurados e mentores, que fazem parte do processo de avaliação. Nenhuma informação será partilhada com terceiros sem o consentimento dos participantes.
- As demais disposições deverão ser consultadas na Política de Confidencialidade.

12. Júris e Comissão Técnica Especializada

A avaliação dos projectos será realizada por um grupo de especialistas em diferentes áreas, pertencentes aos diferentes sectores/segmentos avaliados especificamente: negócios, tecnologia, finanças e sustentabilidade, além de quadros técnicos do Grupo Sonangol. As decisões do painel serão definitivas e não susceptíveis de recurso.

13. Disposições Gerais

1. Resolução de Conflitos: Quaisquer conflitos ou dúvidas relativas ao concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são finais, não sendo susceptíveis de recurso.
2. Alterações ao Regulamento: A Sonangol reserva-se o direito de ajustar o regulamento e o cronograma do concurso, desde que os candidatos sejam notificados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Aceitação do Regulamento: A participação no Programa Sonajovem 5.0 implica a aceitação plena e incondicional de todos os termos deste Regulamento.

14. Termos e Definições

Regulamento do Programa SonaJovem 5.0

- **B2B (Business to Business):** Modelo de negócio no qual uma empresa vende produtos ou serviços para outra empresa.
- **B2B2C (Business to Business to Consumer):** Empresa vende para outra empresa, que vende ao consumidor final.
- **B2C (Business to Consumer):** Modelo de negócio em que a empresa vende directamente ao consumidor final.
- **C2C (Consumer to Consumer):** Modelo em que a empresa facilita transacções entre consumidores, como um marketplace.
- **Demo Days:** Evento no qual as *startups* apresentam os seus projectos aos investidores, parceiros e clientes, com o objectivo de obter financiamento ou estabelecer colaborações.
- **Incubação:** Programa de apoio as *startups* que oferece recursos, formação e mentoria para ajudar os empreendedores a desenvolverem as suas ideias.
- **MVP (Produto Mínimo Viável):** A versão inicial de um produto que contém apenas as funcionalidades essenciais, permitindo validar a ideia no mercado com o mínimo de recursos.
- **ODS (Objectivos de Desenvolvimento Sustentável):** Um conjunto de metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para enfrentar os maiores desafios globais como pobreza, desigualdade, alterações climáticas e protecção ambiental.
- **PDN (Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027):** é o principal documento de planeamento estratégico de Angola, estabelecido pelo governo com o objectivo de promover o crescimento económico e o desenvolvimento social do país.
- **Startup:** Negócio inovador em fase de desenvolvimento inicial (ideia ou em produção), focado em desenvolver e testar um produto, serviço ou modelo de negócio com potencial de crescimento rápido e escalável.